



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 025/2002

**Autoriza o Poder Executivo a abrir,
no Orçamento vigente, o crédito
especial no valor que menciona.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.609 de 28 de dezembro de 2001, crédito especial no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado à criação de programa de trabalho e de dotação orçamentária na rubrica de obras e instalações.

Art. 2º - O recurso referido no art. 1º, é oriundo do repasse financeiro efetuado através do Convênio firmado pelo Município de Cabo Frio com o Estado do Rio de Janeiro e a Fundação Departamento de Estradas e Rodagem – DER-RJ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2002


ALAIR FRANCISCO CORRÊA

Prefeito

